

EDITAL 013/2023 – PRPGEM – UNESPAR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA DE Mestrado PARA EDITAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS – GRUPO CARREFOUR E CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Profa. Dra. Maria Ivete Basniak, Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática – PRPGEM;

Considerando o Edital de Ações Afirmativas do Grupo Carrefour para Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência para Graduação e Pós-Graduação voltado a estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) 2022;

Considerando o Edital 011/2023 – PRPGEM – UNESPAR Seleção Interna de Bolsista de Mestrado para Edital de Ações Afirmativas – Grupo Carrefour.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação das inscrições para o Processo Seletivo Interno de Bolsista de Mestrado para Edital de Ações Afirmativas – Grupo Carrefour.

A seguir, estão dispostas em ordem alfabética as inscrições homologadas:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Bruna Aparecida Ferreira de Castro	Homologada
2	Carolina Marangoni da Silva	Homologada
3	Jaderson Luiz Marques	Homologada
4	Patrícia Andressa Maieski	Homologada

Art. 2º - Os inscritos acima mencionados ficam **convocados** para realizar a banca de heteroidentificação. A banca será realizada no dia **10 de abril de 2023, às 15 horas**, pela plataforma *Google Meet*. O link de acesso será disponibilizado no *e-mail* dos inscritos, no dia 10 de abril, pela manhã.

§ 1º - Todos(as) os (as) candidatos deverão acessar o link no **horário especificado**. A banca de heteroidentificação é realizada em grupos de candidatos por programa exclusivamente no horário indicado;

§ 2º - Os(As) candidatos(as) devem apresentar **documento de identificação** original no momento da banca (RG, CPF ou CNH);

§ 3º - É de responsabilidade do(a) candidato(as) a **adequação das condições técnicas** de conexão de internet, funcionamento de câmera, microfone e iluminação do local para a participação na banca. Eventuais problemas técnicos por parte do(a) candidato(a) poderão incidir em desclassificação, à critério da banca avaliadora;

§ 4º - A realização das bancas é **gravada** exclusivamente para fins de registro e avaliação interna e as imagens ou áudios registrados **não serão utilizadas para quaisquer outras finalidades**;

§ 5º - Ao comparecer à banca o(a) candidato(a) automaticamente **aceita as condições** de sua realização.

PUBLIQUE – SE

União da Vitória, 07 de abril de 2023.



Prof. Dra. Maria Ivete Basniak

*Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em
Educação Matemática*

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Portaria 857/2021 – Reitoria/UNESPAR

Representante da Comissão de Bolsas do

PRPGEM Portaria 01/2021 – PRPGEM/Unespar

